

L e i nº 556

de 26 de dezembro de 1.962.

" Autoriza fornecimento de postes para iluminação de rua".

O Povo do município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fornecer 8 (oito) postes para iluminação pública da rua nº 7, do bairro "José Feliciano Telles", na importância de Cr\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente com o artigo primeiro, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

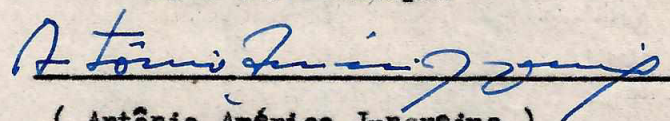
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei - pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela - se contém.-

Registre-se e publique-se.~

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 26 de dezembro de 1.962.


(Antônio Capistrano de Alekmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dept. de Adm.